



Regulamento

Prémio “Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa”

2011/2012

Artigo 1º

Organização e objetivo

A AIMinho – Associação Empresarial (AIMinho) leva a efeito o Prémio “**Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa**” como forma de incentivar a capacidade de iniciativa e criatividade com vista à identificação de ideias inovadoras para a criação de empresas, junto de públicos jovens, em qualquer setor de atividade, sendo os setores das Tecnologias da Informação, da Comunicação e da Eletrónica, da Biotecnologia, da Saúde e Bem-estar, da Energia e das Indústrias Criativas preferenciais.

1. Com este desafio pretende-se despertar a capacidade de iniciativa e criatividade de potenciais empreendedores, assim como desenvolver competências empreendedoras e cimentar ideias de negócio.
2. O presente concurso está aberto de 19 de setembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011.

Artigo 2º

Destinatários

1. Poderão concorrer ao presente Prémio “**Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa**” pessoas singulares ou grupos de pessoas cujo projeto se enquadre nas regiões NUTS II Norte e Centro do País.
2. Os empreendedores deverão ser jovens com idades entre os 18 e os 35 anos, qualificações iguais ou superiores ao nível IV (Ensino Secundário e nível 3 de formação – nível IV de qualificação) e ideias de negócio em qualquer setor de atividade, sendo os setores das Tecnologias da Informação, da Comunicação e da Eletrónica, da Biotecnologia, da Saúde e Bem-estar, da Energia e das Indústrias Criativas preferenciais.

3. Podem concorrer pessoas a título individual ou grupos de pessoas, sendo que neste último caso a candidatura deverá ser apresentada pelo líder de projeto (do grupo) que deverá cumprir todos os requisitos expressos no Ponto 2.
4. Está excluída a participação neste Prémio “**Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa**” de pessoas pertencentes aos quadros de pessoal da instituição promotora, bem como das entidades que de uma forma ou de outra estiveram diretamente implicadas no desenvolvimento do “**Desafio OUSAR**”.

Artigo 3º

Condições de Acesso

1. Para efeitos de admissão, os empreendedores deverão preencher o formulário de candidatura on-line, responsabilizando-se pelas informações facultadas.
2. A AIMinho pressupõe que todas as ideias apresentadas são da autoria do empreendedor que concorre. Se se verificar que alguma ideia não é, no todo ou em parte, do empreendedor que assina a ideia, esta será excluída do processo de candidatura. A prática de apresentar uma ideia que seja da autoria de outrem configura plágio e é considerada ilegal.
3. Os empreendedores manifestam expressamente a disponibilidade para participar nas sessões de trabalho, bem como nas sessões de informação que venham a ser realizadas no âmbito do Prémio “**Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa**”.

Artigo 4º

Processo de candidatura

1. A participação no Prémio “**Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa**” deverá ser formalizada e submetida diretamente no sítio da Internet do Projeto OUSAR (www.ousar.pt) através de formulário eletrónico disponível.
2. Apenas são consideradas válidas, as candidaturas totalmente concluídas e com todas as etapas do Prémio “**Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa**” preenchidas.

3. A candidatura, bem como os documentos complementares devem ser redigidos em língua Portuguesa.
4. Após conclusão do prazo de candidatura, a AIMinho poderá solicitar aos concorrentes esclarecimentos complementares.
5. Ao abrigo do presente Regulamento um empreendedor ou grupo de empreendedores poderá apresentar mais do que uma candidatura, desde que estas estejam associadas a diferentes ideias.

Artigo 5º

Critérios de Seleção e Hierarquização das Candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas através do indicador Mérito Empreendedor (ME), em função de um conjunto de critérios de seleção, e com base em metodologia de cálculo definida no Anexo I do presente regulamento.
2. As candidaturas são ordenadas por ordem decrescente em função do ME e, em caso de igualdade, constituirão fatores de desempate, em primeiro lugar, os setores de atividade preferenciais definidos pelo Projeto, e, em segundo lugar, a data de entrada da candidatura.
3. As candidaturas são selecionadas com base na hierarquia definida no número anterior, até ao limite dos prémios a atribuir.
4. Sempre que se entenda conveniente, os concorrentes serão convidados a defender a candidatura apresentada.

Artigo 6º

Comunicação dos Resultados do Prémio + Sessão de Apresentação

1. A todas as candidaturas será formulado um convite para estar presente na Sessão de Apresentação dos Premiados do “**Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa**”. Os resultados do Desafio serão comunicados posteriormente através da Comunicação Social e do Sítio do Projeto OUSAR.

Artigo 7º

Prémios | Apoios a Conceder

1. A candidatura classificada em 1.º lugar beneficiará – para além dos apoios previstos nos Artigos 7 e 8 – de um Prémio pecuniário no valor de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros).
2. A candidatura classificada em 2.º lugar beneficiará – para além dos apoios previstos nos Artigos 7 e 8 – de um Prémio pecuniário no valor de 2.000,00 Euros (dois mil euros).
3. A candidatura classificada em 3.º lugar beneficiará – para além dos apoios previstos nos Artigos 7 e 8 – de um Prémio pecuniário no valor de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros).
4. Os dez melhores classificados no “**Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa**” beneficiarão de apoio na elaboração do Plano de Negócios, aconselhamento e assistência técnica ao arranque do negócio. Este apoio será facultado através da disponibilização de 70 horas de consultoria técnica especializada a cada candidatura.
5. Cinco dos dez melhores classificados no “**Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa**” beneficiarão de apoio na incubação das respetivas empresas. Este apoio traduz-se na oferta de seis meses de incubação em Incubadoras de Empresas com as quais, no âmbito desta Iniciativa, a AIMinho estabeleça Protocolos de Colaboração. Os candidatos deverão manifestar o seu interesse no Apoio à Incubação e a atribuição deste apoio far-se-á de acordo com a hierarquia estabelecida pela tabela de classificação final do Desafio OUSAR.
6. Disponibilização de apoio na procura do financiamento dos projetos aos 10 melhores classificados no “**Desafio OUSAR: Criar a minha Empresa**”, através de análise e encaminhamento dos Planos de Negócio para entidades de financiamento, de inovação e apoio ao empreendedorismo e de *business angels*.
7. Para beneficiar dos Prémios/Apoios, e uma vez que esta Iniciativa é cofinanciada pelo Programa Compete, para o qual é fundamental apresentar indicadores de sucesso quanto aos projetos/candidaturas apoiadas, os 10 melhores classificados

deverão fazer prova da constituição da empresa até 30 dias após a divulgação dos resultados, embora seja admissível que o início de atividade da respetiva empresa possa acontecer até um ano após a data da sua constituição. Ao mesmo tempo, os apoios só serão devidos aos empreendedores após a conclusão do respetivo Plano de Negócios, no âmbito deste Projeto.

8. A AIMinho reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos apoios previstos caso considere que as candidaturas têm por base projetos que não satisfazem os critérios enunciados, bem como se verificarem situações consideradas anómalas ao presente concurso.

Artigo 8º

Clube de Mentores / Acompanhamento ao Empreendedor

1. O Clube de Mentores é uma plataforma de suporte ao Desafio OUSAR. O Clube será constituído em 2011 e reunirá um conjunto de empresários e profissionais experientes e respeitados com o objetivo de acompanhar e apoiar os projetos selecionados;
2. A cada empreendedor será designado um Mentor, sendo que é fundamental que exista um relacionamento de confiança entre o Mentor e o Mentorando;
3. É estabelecido entre as duas partes um calendário de encontros e de reuniões de trabalho, em local a decidir por ambas as partes, com o objetivo de operacionalizar as sessões de *"mentoring"*. Estão previstas pelo menos três reuniões, podendo existir tantas quanto o Mentor e o Mentorando entenderem;
4. No final do processo, que compreende uma relação Mentor - Mentorando até outubro de 2012, data de término do Projeto OUSAR, quer o Mentorando quer o Mentor preencherão um formulário relativo ao apoio recebido/concedido por forma a validar a pertinência da relação estabelecida (ver Regulamento do Clube de Mentores do OUSAR).

Artigo 9º

Disposições Finais

1. Compete aos concorrentes acautelar o eventual registo de propriedade ou outros relativos ao conteúdo do formulário e outros suportes informativos apresentados a concurso, não se responsabilizando a AIMinho por qualquer facto suscetível de os pôr em causa.
2. Os concorrentes obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente regulamento, bem como autorizam a AIMinho, no âmbito do presente concurso, a proceder à divulgação e apresentação dos projetos e Ideias com carácter inovador.
3. A AIMinho compromete-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes das candidaturas e suscetíveis de prejudicar o carácter inovador da Ideia e/ou projeto ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros.
4. A AIMinho divulgará informações relativas às diversas fases do Concurso, nomeadamente os seus resultados finais.
5. As dúvidas que suscitem na aplicação deste Regulamento ou eventuais reclamações emergentes do concurso serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pela AIMinho.
6. Se razões ponderosas assim o justificarem, a AIMinho poderá em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento.

Artigo 10º

Interpretação e Aplicação

1. Quaisquer dúvidas relativas à interpretação e aplicação do Presente Regulamento serão exclusiva e definitivamente esclarecidas pela AIMinho, através do e-mail ousar@aiminho.pt.

Data: 01/06/2011

Anexo 1 > Metodologia de apuramento do Mérito Empreendedor

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização das candidaturas é baseada no indicador de Mérito Empreendedor (ME), determinado pela seguinte fórmula:

$$ME = 0,10A + 0,10B + 0,15C + 0,20D + 0,10E + 0,15F + 0,05G + 0,15H$$

em que:

A = 1ª Etapa - Motivações para o Empreendedorismo - esta etapa destina-se a avaliar as motivações dos potenciais empreendedores para a criação da empresa;

B = 2ª Etapa - Perfil de Empreendedor - esta etapa destina-se a avaliar o perfil do empreendedor, para aferição de competências pessoais e profissionais relacionadas com empreendedorismo;

C = 3ª Etapa - A Ideia - esta etapa destina-se a avaliar a ideia de negócio que o empreendedor possui;

D = 4ª Etapa - Os Meios - esta etapa destina-se a avaliar a maturidade que o empreendedor tem sobre os meios necessários à concretização da ideia de negócio, sejam eles humanos, equipamentos, instalações ou meios financeiros;

E = 5ª Etapa - A envolvente externa - esta etapa destina-se a avaliar a envolvente externa do negócio a criar;

F = 6ª Etapa - O plano financeiro - esta etapa destina-se a avaliar o plano financeiro da ideia de negócio, contemplando necessidades de investimento e financiamento, proveitos e custos previstos;

G = 7ª Etapa - A constituição da empresa - esta etapa destina-se a avaliar os conhecimentos do empreendedor ao nível da constituição de uma empresa, desde os formais até aos legais e jurídicos;

H = 8ª Etapa - O arranque do negócio - esta etapa destina-se a avaliar a simulação dos primeiros 6 meses de atividade das empresas que os empreendedores realizaram.